

Ofício nº 123/2014-GabPref/PMPB.

Pinto Bandeira/RS, 28 de maio de 2014.

Ao Sr. **ADAIR RIZZARDO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira – Rua Padre Luiz Segalli, 560,
Centro

Ref.: Ofício 53/2014/CMVB

Assunto: Demandas Legislativas

Ao cumprimentá-lo, e em resposta, ao documento em referência informo-lhe o que segue:

- o Projeto de Lei número 14/2014 de origem do Poder Executivo aprovado pela Casa Legislativa conforme documento em referência, foi sancionado em 22 de maio de 2014 recebendo o número 101, conforme cópia em anexo.

- com relação a **Indicação 08/2014**, informamos que o proponente, ou a proponente, antes de solicitar tal insensatez, deveria antes de tudo cogitar na existência do que se chama "orçamento". E que, para incluir este custo no orçamento é necessário apresentar um estudo de quantos veículos seriam necessários? Quantos motoristas? Quantos quilômetros totalizam o/os percursos? Consumo de combustível? E por fim, o que este estudo representa de impacto orçamentário nas finanças públicas?

Portanto, deve o/a proponente, pensar melhor antes de enviar pedidos carregados de características demagógicas.



- com relação a **Indicação 09/2014**, informamos que encontra-se em fase de conclusão, projeto, inclusive com apoio do Ministério do Turismo para a construção do pórtico de entrada de Pinto Bandeira onde está previsto um espaço definido especialmente para esta finalidade.

- com relação a **Indicação 10/2014**, é visível na estrada de acesso ao município várias placas indicativas que sinalizam onde se localizam as vinículas. Placas estas produzidas de forma privada pela ASPROVINHO com patrocínio do BRADESCO.

Caso existam vinículas não associadas a ASPROVINHO que estejam se sentindo prejudicadas, estas devem procurar meios próprios para solucionar seus conflitos internos. Não pode o município interferir no meio privado. O poder público municipal só pode interferir na questão paisagística, no sentido de que haja uma padronização das placas.

Cordialmente,


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal